



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 47

Página 10 de 11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Resoluções

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*)

RESOLUÇÃO Nº 006/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 22 DE MARÇO DE 2024.

ASSUNTO: 1. Aprovação das contas;

2. Termo Aditivo do Contrato nº 002/2023;

3. Retificação do art. 3º da Resolução nº 001/2024, do Conselho Curador;

4. Proposta adequação a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

5. Concessão de FG;

6. Revisão Política de Investimentos 2024..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 7.297/2001

O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRLHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do mês de janeiro/2024 já analisadas pelo Conselho Fiscal.

Art. 2º Fica aprovado a celebração do 1º termo aditivo, por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 002/2023, Processo Administrativo nº 03/2023 - Dispensa de Licitação, celebrado com a empresa SOS Informática Comercio e Locação de Máquinas e Equipamentos Multimidia LTDA, empresa especializada em fornecimento de acesso a internet via fibra ótica, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRLHANTE.

Art. 3º Fica aprovado a retificação do art. 3º da Resolução nº 001/2024, do Conselho Curador, de 19 de janeiro de 2024, com a seguinte redação: Fica aprovado como constituição de reservas as sobras de custeio administrativo do ano de 2023, o valor de R\$ 162.555,27 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), a serem utilizadas para o fim que se destina a taxa de administração, conforme art. 84 da Portaria MTP nº. 1.467/2022 e alterações c/c art. 14-A § 4º da Lei nº 1.167/2000 e alterações.

Art. 4º Fica aprovado a contratação de empresa para realização de adequações do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRLHANTE à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, realizando diagnóstico inicial para verificar o fluxo dos dados e mapeamento de riscos; disponibilizando treinamento para os servidores do PrevBrilhante sobre a importância da LGPD, criando campanhas internas com dicas de segurança da informação; elaborando planilha do inventário de todos os dados coletados, identificando sua base legal, controle de acesso, compartilhamentos realizados e demais parâmetros necessários.

Art. 5º Fica aprovada a concessão de Função Gratificada FG-III a servidora Marcelina Martins Ramoa, por desempenhar funções além das atribuições previstas para o seu cargo, a partir de 01 de abril de 2024, com a consequente publicação da Portaria de atribuições emitida pela Diretora Presidente do PrevBrilhante.

Art. 6º Fica aprovado a revisão da Política de investimentos do PrevBrilhante, exercício 2024, com vistas a adequação a legislação, em virtude da mudança de enquadramento legal do fundo Daycoval Ibovespa Ativo FI Ações, zerando o limite mínimo, a estratégia alvo e o limite superior previsto no art. 8º, II sanando dessa forma o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 47

Página 11 de 11

desenquadramento.

Art. 7º Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor retroativamente na data da reunião do Conselho Curador de 22/03/2024, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 006/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Brilhante (MS), 22 de março de 2024.

Zélia Pereira Renovato da Silva

Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro

Membro do Conselho

Eloisa Vanderléia Zucão

Membro do Conselho

Edy Carolina Domingos de Mendonça

Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite

Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida

Membro do Conselho

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista constar erro parcial no art. 6º (publicação anterior: DOM Ano I Edição nº 38, de 25 de março de 2024, pgs 28,29).